



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2025

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de __/__/2024	Em sessão de __/__/2024

FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Um Milhao Duzentos e Quatro Mil Euros (1 204 000,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em ___ de _____ de 2024, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Aprovado em sessão (1) _____ (2)
_____ da freguesia, realizado em
___ de _____ de 2024, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas
(1) - Ordinária ou extraordinária.
(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.
Todas as folhas devem ser rubricadas.

	Página
ÍNDICE	
1. Introdução	4
2. Opções do Plano	7
3. Orçamento	
3.1. Variação dos valores do orçamento inicial.....	31
3.2. Resumo do orçamento.....	32
4. Orçamento da receita	
4.1. Receita - distribuição por capítulo.....	35
4.2. Orçamento da receita.....	36
5. Orçamento da despesa	
5,1. Despesa - Distribuição por Capítulo.....	40
5.2. Orçamento da despesa.....	41
6. Grandes Opções do Plano (GOP)	
6.1. PPI (Plano Plurianual de Investimentos)	47

INTRODUÇÃO

A atividade da Freguesia de São Teotónio assenta, fundamentalmente, em três documentos de natureza previsional: as Grandes Opções do Plano (GOP), o Orçamento e o Plano de Atividades.

As Demonstrações Previsionais, isto é, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, foram elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09 (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP), mais concretamente, a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, que regula a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais.

Para além do referido normativo, respeitou-se o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) nos pontos não revogados, nomeadamente, as regras orçamentais, assim como o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03/09) conjugado com a Lei de enquadramento Orçamental (Lei n.º 41/2020, de 18/08), no que se refere aos princípios aplicáveis às Demonstrações Previsionais, bem como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), relativa ao orçamento de despesas com pessoal.

Define a NCP 26 que os *classificadores orçamentais são um elemento estruturante de qualquer sistema de gestão orçamental, pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados, tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento*. Neste sentido, elaboraram-se as Demonstrações Orçamentais utilizando o classificador orçamental previsto no Decreto-lei n.º 26/2002, de 14/02 (Classificador Económico das Receitas e das Despesas, adaptado às Autarquias Locais).

As GOP definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia de São Teotónio, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Esta proposta prossegue e concretiza uma linha de orientação estratégica, centrada nas Pessoas e na procura permanente de respostas que contribuam para melhorar a realidade quotidiana de São Teotónio.

De igual modo, mercê da sua experiência, disponibilidade e dever de compromisso, o Executivo continua a assumir, com ambição e responsabilidade a implementação de um modelo de gestão que permita cumprir com os novos desafios.

O Orçamento está concebido tendo em conta os 3E's (Eficácia, Eficiência e Economia) e com o propósito de dar cumprimento às Opções do Plano. Procura-se refletir as prioridades, do atual Executivo, para o ano de 2025, no que ao Orçamento diz respeito e no âmbito das Opções do Plano.

O Orçamento, por sua vez, prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução daquele instrumento de gestão, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços. Sublinhe-se que o presente documento foi elaborado tendo em conta os princípios da transparência, legalidade, subsidiariedade e proporcionalidade.

O mesmo foi estruturado por 2 (duas) classificações orgânicas, onde se identificam as classificações económicas com as inerentes dotações a afetar ao funcionamento desta Junta de Freguesia, para assegurar o cumprimento das suas competências, bem como a concretização dos projetos que satisfarão as necessidades de todos aqueles que vivem, trabalham e estudam em São Teotónio.

Dando cumprimento ao estabelecido no estatuto da oposição, a Junta de Freguesia contactou os Partidos com assento na Assembleia de Freguesia, na expectativa de os ouvir acerca das perspetivas financeiras e dos principais objetivos preconizados para 2025, bem como recolher as respetivas sugestões.

No documento apresenta-se igualmente a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2025.

O Orçamento da autarquia apresenta uma previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código das contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, no valor total de 1 204 000,00 euros (um milhão duzentos e quatro mil euros).

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem o Órgão Executivo da Freguesia de São Teotónio, submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, as Opções do Plano e o Orçamento para 2025.

O Presidente

O Contabilista Certificado



Dário Filipe Conceição Guerreiro

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

Documentos Previsionais

2025



_____, pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de _____

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureira,

_____, pela Assembleia de Freguesia em reunião ordinária de _____

A Presidente,

O 1ºSecretário,

A 2ºSecretária,

Atividades Mais Relevantes

2025



São Teotónio, uma freguesia com valor

- valor social
- valor cultural
- valor ambiental
- valor patrimonial
- valor económico

freguesia de
são teotónio



Cultura e Associativismo

Em 2024 iniciamos a recolha de fotografias junto da população da freguesia de forma a permitir posteriormente a compilação e edição de um livro de memórias de São Teotónio. Este registo vai eternizar diversos momentos do quotidiano da freguesia durante o período temporal de um século, de forma a permitir que gerações futuras reconheçam os seus antepassados, paisagens, tradições e cultura. Pretendemos concluir o trabalho durante o ano de 2025.

Dar continuidade à oficina da viola campaniça inaugurada em 2019, projeto que continua a proporcionar aos demais interessados a partilha e recolha de conhecimentos na construção de instrumentos de cordas.

O Mestre “Daniel Luz” é o grande pilar deste programa e continua empenhado em ensinar a sua arte. Continuar a promover as aulas gratuitas de construção de viola campaniça e apoiar novos eventos relacionados com esta, é uma das prioridades.

Em parceria com o Centro de Valorização de São Martinho das Amoreiras e o Município de Odemira continuaremos a proporcionar aulas gratuitas de ensino de viola campaniça, agora no edifício do Espaço ST.

Pretendemos concluir o trabalho iniciado em 2023, nomeadamente a conclusão da criação de um livro sobre o Festival de Mastros, proposta vencedora do OPJ.

Apoiaremos logística e financeiramente o festival de mastros a realizar em 2025.

Manutenção do São Martinho e outras tradições junto dos utentes das instituições de solidariedade social e da GNR, com a oferta de castanhas.

Manter as atividades de Cultura à Vontade do Freguês, com a organização de espetáculos culturais diversificados e descentralizados em toda a freguesia durante os meses de julho, agosto e setembro, que sejam melhorados e ano após ano se atinja mais espetadores, quer de visitantes quer da comunidade local.

O trabalho realizado por atores locais na dinamização de eventos culturais, desportivos e sociais tem sido de extrema importância para a coesão social da nossa freguesia. Assim, pretendemos manter o apoio e parceria com associações, clubes desportivos, grupos e outras entidades da freguesia que desenvolvem e promovem estas atividades

O abandono, o despovoamento do mundo rural, os incêndios e também a falta de apoio da tutela, contribuiu para o declínio dos habitats e do efetivo das espécies cinegéticas ao longo dos últimos anos. São as associações de caçadores em última medida, através da sua atividade e conhecimento da realidade do terreno, que vão a muito custo, mantendo o equilíbrio possível desta atividade na nossa freguesia. Cientes desta necessidade, pretendemos continuar o trabalho iniciado em conjunto com as associações de caçadores com medidas de apoio à sustentabilidade da atividade cinegética na freguesia de São Teotónio.

Dinamização do Centro de Associações Locais de São Teotónio (CALST), onde simultaneamente funciona o Projeto ST, a Casa das Coisas, o atendimento do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) e um local partilhado entre várias associações locais. A criação deste centro

teve como objetivo possibilitar a sede fiscal e local de trabalho, para as associações que o desejarem

mediante o cumprimento de normas de funcionamento próprias, com direitos e obrigações. Já foram atribuídas à ADMIRA, CAUTCHÚ e ao NCO e manifesto outrora também interesse a São Teotónio NÃ DROME.

Educação e Juventude, Desporto e Tempos Livres

Espaço de Verão, são atividades de tempos livres e as atividades a estas associadas, na sociedade contemporânea, um fenómeno de extrema importância. Têm particular destaque em determinadas faixas etárias, designadamente crianças e jovens dos 3 aos 12 anos, durante o período de férias escolares com principal enfoque no verão. Por outro lado, dão uma resposta aos pais que não conseguem estar todo o período de férias com os filhos, criando assim condições que permitem as crianças da freguesia usufruírem de férias com qualidade.

Este ATL tem tido a parceria da Sociedade Recreativa São Teotoniense, TIC-TAC, CAUTCHÚ, Município de Odemira e agrupamento das Escolas de São Teotónio. Entre os dois grupos, cerca de 80 crianças usufruem deste programa.

Priorizando a criação de hábitos saudáveis junto dos mais e menos jovens, pretende-se manter o Projeto SÃO TEOTÓNIO EM MOVIMENTO com a promoção da atividade desportiva em localidades da freguesia (Relva Grande, Brejão, Malavado e São Miguel) em parceria com a Cautchú- Associação para o desenvolvimento do Desporto. A Creche os Calculinhos está abrangida por esta iniciativa, assim como os séniores da ARPI de São Teotónio e Centro de Dia da Zambujeira do Mar.

Ainda na promoção e oferta de atividades para os mais jovens, pretendemos voltar a apoiar o projeto, Playspots Vem Brincar, desenvolvido pela TIC-TAC.

Encaramos o ensino como pilar de desenvolvimento, o local onde se consolida a nossa personalidade, não substitui a educação familiar, mas complementa-a e dá os instrumentos para o futuro. Daí ser necessário manter o apoio para aquisição de material de limpeza, expediente às escolas do 1º ciclo e Jardim de Infância. Procederemos igualmente a pequenas reparações e manutenções no edifícios e espaços exteriores das EB1 e JI.

Promover o Projeto Educa Jovem, este tem como objetivo encurtar as relações entre comunidade e espaço escolar e envolve várias atividades, algumas já vem sido desenvolvidas de uma forma isolada:

- Em novembro, promoção do Magusto, realização de magusto com oferta de castanhas e sumos às crianças, em creche, jardins-de-infância e 1º ciclo;
- Todo o ano, visita à escola viola campaniça para as crianças do 1º e 2º ciclo.
- Realizar a iniciativa “Presidente vai à Escola”.

A Freguesia de São Teotónio pretende manter o apoio e participação no projeto MEXE-TE OJOVEM, em parceria com o Município de Odemira. Acreditando no objetivo de afirmar a juventude no concelho de Odemira, pretende-se valorizar o seu papel, permitindo, incentivando e apelando à sua participação cívica.

Sabendo da importância da ocupação de tempos livres, em especial com atividades saudáveis, pretendemos proceder à reestruturação de polidesportivo em São Miguel e Cavaleiro.

Ambiente, Rede Viária e Espaços Urbanos

Dar continuidade à renovação, melhoramentos na identificação/definição e colocação de placas, da toponímia em toda a freguesia.

Em matéria de conservação de arruamentos e caminhos, pretendemos continuar a cooperação com o MO através de protocolos, que possibilitem a reabilitação de locais cuja intervenção se demonstre necessária, tendo como principal objetivo a repavimentação da estrada entre a localidade do Cavaleiro e o Farol do Cabo Sardão, e aplicação de micro em algumas ruas da localidade.

Depois da aquisição de terreno no Malavado, durante o ano de 2025 pretendemos avançar com a construção de parque infantil/merendas na localidade em questão.

A dimensão da freguesia reflete-se nos cerca de 500km de caminhos vicinais devidamente identificados e dos mais de 150km de EM, CM e CV'S que é necessária a intervenção dos serviços para a manutenção permanente de limpeza, colocação de agregado britado de granulometria extensa, vulgo tout-venant, manilhas, limpeza de bermas e gestão das faixas de combustível, são sempre investimentos prioritários e que exigem atenção todos os anos.

Tendo em conta a relevância e significado histórico para a freguesia, desde o primeiro mandato que o atual executivo da junta traçou como objetivo encontrar um edifício que os proprietários estivessem disponíveis a negociar, procuramos um moinho que apresentasse ainda condições aceitáveis para reabilitação, tarefa que não foi de todo fácil. A maioria dos moinhos estão totalmente degradados, outros não se conhecem os proprietários, outros têm usos diversos, alguns inseridos em artigos rústicos de grandes dimensões entre outros problemas.

Temos a intenção de em 2025 adquirir um moinho para conseguinte reabilitação e posterior abertura ao público, à comunidade escolar para visitas pedagógicas e visitas turísticas

A fim de promover a segurança para os peões e caminhantes, pretendemos continuar com o alargamento de bermas das estradas e caminhos municipais, dotando-as de mais zonas pedonais. Pretendemos em 2025 a construção da ligação entre o parque de campismo da Zambujeira do Mar e a passagem para o cemitério, e entre o Largo do Rato – Água de Bacias.

Durante o ano de 2025 será necessário acompanhar e cooperar com o Município de Odemira no decurso da obra da requalificação urbana da vila de São Teotónio, projeto que inclui a criação do espaço verde urbano junto à Circular Interna.

Pretendemos igualmente continuar a acompanhar a obra da segunda fase da requalificação da Zambujeira do Mar.

Acompanhar o Município de Odemira na construção/colocação de ETAR compacta da Azenha do Mar e melhorias na ETAR do Cavaleiro, obras da responsabilidade das Águas Públicas do Alentejo.

Promover em conjunto com o Município no desenvolvimento de um, projeto de valorização da zona envolvente à antiga Capela de São Miguel.

Em colaboração com o Município de Odemira e AMBILITAL continuar a implementar uma estratégia de melhoria dos espaços de deposição de lixo, com embelezamento das zonas envolventes, assim como na criação de espaços intermédios para a deposição de lixos provenientes de comércio.

Ação Social

Dinamizar novamente as visitas com idosos, reformados e pensionistas da Freguesia, em local a divulgar.

Proceder novamente o convívio de Natal dos Idosos, onde é procurado não esquecer todos os que vivem na freguesia com vista à diminuição do isolamento e da solidão muitas das vezes sentida principalmente nesta época do ano.

Acompanhar junto do MO o desenvolvimento e execução do Plano de Estratégia Local de Habitação.

Dar continuidade ao encaminhamento para as entidades competentes, quando existam conhecimentos de situações de negligência ou de maus-tratos infligidos a Crianças e Jovens, bem como de situações de abandono escolar ou de outra natureza que prejudiquem esse grupo etário.

Assumimos, mantemos e reforçamos as medidas, os projetos e parceiras na Rede Integrada de Resposta à Violência Doméstica do Alentejo Litoral (RIVDAL), Comissão Local de Interculturalidade do Concelho de Odemira, Concelho Municipal de Ação Social, no Projeto ST- E9G, com o programa para a integração da comunidade imigrante.

Gestão da Comissão Social de Freguesia através da articulação e congregação de esforços para a intervenção social, a partir do levantamento de necessidades e trabalho de forma continua dando resposta a quem mais precisa. Também tem a seu cargo a dinamização da Casa das Coisas, espaço de trocas que apoia os mais desfavorecidos e não só.

Os Nossos Serviços

Disponibilização de serviços no Balcão Sénior (em São Teotónio), entre outros dos pedidos de pensões de velhice, pedidos de reembolsos de despesas de funeral, pedidos de prestações por morte, complemento solidário para idoso.

Continuamos a prestar os serviços à população na sede e na delegação com uma taxa diária de prestação de serviços que cresce todos os meses e que merece a nossa atenção, de forma que,

quer a população, quer os/as nossos/as colaboradores/as, continuem a ter condições de atendimento presencial e de trabalho, respetivamente. A segurança e a confiança dos nossos trabalhadores é um dos nossos maiores desafios, continuamente. Paralelamente temos o atendimento dos postos dos CTT na Zambujeira do Mar um serviço essencial à população, assim como o atendimento descentralizado uma vez por mês, em Cavaleiro, Fataca, Malavado, Brejão, Azenha do Mar, São Miguel, Baiona, Choça, Monte Sobreiro, Casa Nova da Cruz, Relva Grande e Choça dos Vales.

Implementação da gestão documental, com uma política de desmaterialização dos processos, tornando o serviço mais eficaz e eficiente.

Prosseguir o emprego das novas tecnologias de informação de modo a criar uma secretaria organizada, moderna e tecnologicamente apetrechada com capacidade para responder com rapidez e de forma eficiente a todos os que dela necessitam ou dependem.

É preocupação constante a valorização pessoal, dando continuidade à avaliação de desempenho, proporcionar cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, tendo como objetivo a melhoria da qualidade da oferta de serviço ao público, com um plano anual definido estrategicamente de acordo com o serviço e as suas necessidades.

Dar continuidade ao processo em curso de criação de 4 lugares de Assistentes Operacionais para dar resposta às competências da freguesia e fazer face à aposentação de alguns funcionários.

Elaboração do jornal, edição da Freguesia de São Teotónio, disponibilização de website e presença atualizada no Facebook.

Continuamos a promover a participação cívica de todos, com a realização de assembleias descentralizadas, de forma a auscultar as suas reais necessidades e opiniões, com uma maior proximidade entre os órgãos e a comunidade.

Nos cemitérios pretendemos continuar a intervir na melhoria dos mesmos, procedendo durante o ano de 2025 a arranjos, pinturas e construção de ossários no cemitério de São Teotónio.

A vila de São Teotónio dispõe de um equipamento de WC's e balneários, construídos em 2007 e ao dispor da população residente e visitantes. É necessário investir na substituição de caldeiras e garantir a limpeza, manutenção e pintura do espaço.

O serviço de transporte de doentes às variadas Unidades Hospitalares tem importância extrema na vida da população de São Teotónio. São cada vez mais os fregueses que usufruem dos serviços prestados por esta autarquia, para comparecerem às chamadas médicas a que estão sujeitos e que necessitam para melhorarem a sua saúde. Para 2025 está encima da mesa a possível aquisição de veículo VDTD para melhorar a resposta às requisições de transportes que nos chegam todos os dias.

Com o aumento de veículos e maquinaria da freguesia é necessário aumentar o espaço coberto (telheiro) do pavilhão da Freguesia em cerca de mais 100m².

Pretendemos proceder à pintura do edifício do Mercado da Zambujeira do Mar, bem como pequenas obras de manutenção.

Desenvolvimento Económico

Reuniões de planeamento e compromisso estratégico, com os empresários e comerciantes, para o desenvolvimento económico da freguesia.

Colaboração com o Município de Odemira para a realização de eventos de promoção das atividades económicas da/na freguesia, FACECO, Festa da Batata-Doce e Festival Meo Sudoeste.

Nesta matéria pretendemos acompanhar e cooperar com o Município de Odemira na elaboração do Plano de Pormenor para a implementação de futura zona industrial em Rodrigo Afonso (São Teotónio).

Encetar esforços com as instituições bancárias para a disponibilização de um multibanco (ATM) no Malavado, com o crescimento das populações, é necessário criar condições e acessos à rede de multibanco, com disponibilidade aquisição de imóvel e construção do edifício para a sua instalação.

Mapa de Pessoal

2025



São Teotónio, uma freguesia com valor

- valor social
- valor cultural
- valor ambiental
- valor patrimonial
- valor económico

freguesia de
são teotónio



I) Enquadramento legal

De acordo com o estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

Assim, a Freguesia de São Teotónio, enquanto empregador público, planeia as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

A proposta de mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- a) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- b) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- c) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia de Freguesia, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional da Freguesia.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente na Freguesia de São Teotónio.

II) Definições e Estruturas do Mapa

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia, o qual se encontra organizado da seguinte forma:

1. Carreiras existentes na Freguesia de São Teotónio:

	Carreira	Categoria
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional
		Assistente Operacional

2. Os postos de trabalho encontram-se divididos em:

- Postos de trabalho a preencher - correspondem à totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano de 2025;
- Postos de trabalho preenchidos – que correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício de funções.

A presente proposta reflete a política de gestão de recursos humanos definidos no decurso da execução orçamental de 2025, numa perspetiva de avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos anos, resultantes dos constrangimentos introduzidos pelas sucessivas leis do Orçamento de Estado.

Na verdade, a gestão de recursos humanos na administração pública, e em particular na administração local, durante os últimos exercícios orçamentais, debateu-se com fortes restrições resultantes das diferentes LOE, apoiados pela publicação de outras medidas soltas, impostas aos decisores públicos, um pouco menos exigentes no decurso dos últimos anos.

Mas cada vez mais, por via legislativa e não só, as freguesias são solicitadas a intervir em determinadas áreas, cada vez mais específicas e de forma mais rigorosa, o que significa maiores desafios na tarefa de gestão dos recursos humanos, e a qualificação dos mesmos.

Tratando-se de um documento previsional, o Mapa de Pessoal implica a avaliação das reais possibilidades de recrutamento, contudo não está programada a abertura de procedimentos concursais. A finalizar no ano que em breve se inicia, estará o processo de recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, processo esse que estava patente no Mapa de Pessoal do ano de 2024. O número de AO's é justificado pela necessidade de intervenção diária em áreas diferentes e em setores onde as dificuldades se fazem sentir com maior intensidade e permanência derivado também da dimensão da freguesia.

Assim, e para efeitos de proposta do Mapa de Pessoal para 2025, apresentam-se nesta informação os recursos humanos estimados necessários, para um período temporal de um ano, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia.

Pretende-se que esta proposta reflita com ponderação as necessidades diagnosticadas, dinâmicas a implementar e reajustamentos indispensáveis, permitindo cada vez mais capacitar os serviços para novos desafios e projetos. Criação de lugares para fazer face às necessidades sentidas em

detrimento de novos desafios previstos, sem deixar de verificar as regras orçamentais em recrutamento de pessoal, garantindo sempre o cumprimento das obrigações de sustentabilidade da entidade.



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Mapa de Pessoal para o ano 2025

Em cumprimento do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação

Carreira	Categoria	Formação académica	Postos de Trabalho				Total
			Regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado		Regime jurídico de emprego público a termo resolutivo certo / incerto		
			Preenchidos	A preencher	Preenchidos	A preencher	
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Licenciatura enquadrada na área de educação e formação: gestão e administração (CNAEF 345)	1	0	0	0	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	7	0	0	0	7
ASSISTENTE OPERACIONAL	Encarregado Operacional	Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, com a possibilidade de substituição por escolaridade e/ou formação	1	0	0	0	1
	Assistente Operacional		17	4	0	0	21
TOTAL			26	4	0	0	30

Competências Comportamentais ao abrigo da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro - RECAP.

*Assistente Operacional: 4 vagas a preencher, com procedimento concursal aberto em 2024 e a concluir em 2025.

Na data de elaboração deste documento, não está contemplado nenhum pedido de aposentação. Não se preveem apresentações dos mesmos no decorrer do ano de 2025.

Com o aumento das tarefas relacionadas com as competências próprias da Freguesia, é intensão do órgão executivo no decorrer do ano 2025, concluir o procedimento concursal para recrutamento de 4 assistentes operacionais.

Normas Orientadoras da Execução do Orçamento

2025



Artigo 1.º

Definição e objeto

As normas constantes do presente documento estabelecem regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto (Código dos Contratos Públicos – CCP), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução da Freguesia de São Teotónio no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's)

1. Os serviços baseados em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio orçamento da Freguesia.

b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos, salvo mediante autorização expressa do órgão;

2. A Junta de Freguesia tem a competência para a aprovação de alterações orçamentais, de acordo com a alínea b) do art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, delegando-a no Presidente da Junta.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de contabilidade e gestão. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas o serviço competente no prazo máximo de 2 dias úteis.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 500€ por mês, devem ser enviados aos serviços competentes no prazo de 2 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados aos serviços competentes no prazo de 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. Tendo em conta o disposto na alínea anterior, na Freguesia de São Teotónio está a rever alguns valores das taxas e preços, a aplicar no ano de 2025, sendo objeto de atualização e refletido no orçamento inicial.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da Freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor devidamente aprovada pelo Presidente da Junta, a apresentar pelos serviços competentes.

Artigo 7.º

Cobranças pelos serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços devem ser registadas momentaneamente, salvo em situações excecionais, o registo far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança.

2. A conferência da receita deverá ser acompanhada de fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 8.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico anterior, é liquidado e cobrado como receita da Freguesia, mediante autorização do Presidente da Junta.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de pagamento e/ou depósito bancário.

Artigo 9.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é executada pelos serviços mediante proposta prévia dos Serviços, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, após autorização do Presidente da Junta com competência para autorizar a restituição do valor em causa.

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na LCPA na sua atual redação, nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da mesma, constantes do DL n.º

127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação; e, ainda, os princípios e regras constantes do CCP, relativamente aos tipos e escolha de procedimentos de contratação pública.

2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos / atividades relevantes, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI / PA, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

5. Tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º1 do art.º4.º da LCPA, na sua atual redação, a Freguesia pode delegar no Presidente a autorização para aumento temporário dos fundos disponíveis enquanto durar a situação de inexistência de pagamentos em atraso, conforme considerados por aquela Lei.

6. A autorização para aumento temporário de fundos disponíveis é dispensada quando esteja em causa a assunção de compromissos suportados por receitas consignadas no que se refere à despesa que visa suportar, conforme estabelece o n.º3 do art.º4.º da LCPA.

7. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que os salários devem ser registados pela sua totalidade no início do ano.

8. O valor do contrato decorrente de procedimento de contratação pública, não pode ser fracionado com o intuito de excluir quaisquer exigências legais, nomeadamente, o cumprimento do limite de contratação por tipo de procedimento, bem como, a submissão a Visto do Tribunal de Contas.

9. Quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta:

a) O somatório dos valores dos vários procedimentos, caso a formação de todos os contratos a celebrar ocorra em simultâneo; ou b) O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano, desde que a Freguesia, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes.

10. No âmbito das suas atribuições aquando da contratação de bens e serviços, o serviço de contabilidade e gestão deve, sempre que se mostre adequado, de forma a dar cumprimento ao disposto no número anterior, adotar o 5.º nível do CPV – Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (ou na sua inexistência o nível imediatamente superior). Caso o procedimento de aquisição tenha o seu objeto agregado, tendo em conta critérios de eficácia e eficiência, poder-se-á adotar um CPV de nível superior.

11. No âmbito das suas atribuições aquando da contratação de empreitadas deve ser adotados critérios que permitam dar cumprimento ao disposto no n.º8 do presente artigo.

12. em cada execução de obra deverá ter efetuada uma conta corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

13. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025, devem ser adotados a utilização de meios eletrónicos para aquisições de bens, serviços e locação ou aquisição de bens móveis, enquadráveis no Código dos Contratos Públicos (CCP), quer deem origem a contrato de fornecimento contínuo ou não. Em caso de obrigatoriedade pelo CCP utilizar uma plataforma de contratação eletrónica, sempre que possível.
2. Em todas as situações previstas os serviços, deverão munir-se das ferramentas necessárias que permitam dar cumprimento adequado aos princípios da concorrência, transparência, segurança e interesse público.
3. Todos os serviços deverão assegurar-se em cada procedimento de aquisição, por consulta prévia ou ajuste direto, que no momento da escolha das entidades a convidar é dado cumprimento ao disposto n.º 2 do artigo 113º do CCP. Para a escolha das entidades a convidar, os procedimentos de aquisição de serviços e locação ou aquisição de bens móveis deverão ser considerados em conjunto e constituir um limite diferente dos procedimentos de aquisição por empreitada.
4. Cumpre ao serviço de contabilidade e gestão realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos de bens e serviços, em articulação com as unidades orgânicas que manifestam ter necessidade dos mesmos.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas dos bens ou serviços a adquirir, as quais constarão das cláusulas técnicas do caderno de encargos a elaborar pelos serviços competentes
6. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência adequada.
7. O Júri dos procedimentos são designados, caso a caso, conforme a especificidade de cada aquisição.
8. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP, todos os serviços devem comunicar ao serviço de contabilidade e gestão, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham fornecido bens móveis ou prestado serviços à Freguesia, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior cada unidade orgânica deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
3. As questões relacionadas com a elaboração dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à consideração superior para assegurar a competente análise e tramitação.

Artigo 13.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGI e pela DRHJ, nos termos referidos a seguir: a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGI. b) A DRHJ assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. O serviço dos recursos humanos disponibiliza ao serviço de contabilidade e gestão informação relativa a remunerações do pessoal, processadas de acordo com as normas e instruções em vigor, para que as mesmas sejam liquidadas e pagas.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem ser elaboradas até ao dia 26 de cada mês, ou dia útil anterior.
4. As guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas deverão ser entregues, respeitando, escrupulosamente os prazos pela entrega e pagamento.
5. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha os abonos, serão os mesmos regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Fundos de caixa

1. As caixas, nos serviços de atendimento, designadamente na sede e na delegação, poderão ter um fundo de caixa diário, em numerário, que não exceda os 150,00€ e os 300,00€, respetivamente.
2. O valor diário global, não deve exceder os 5 000,00€, devendo os serviços promoverem o depósito, do valor remanescente aos fundos de caixa.

Artigo 16.º

Fundos de manei

1. A Junta de Freguesia de São Teotónio autoriza a constituição, para o ano económico de 2025, do fundo de manei nos montantes descritos no quadro seguinte, a fim de ser possível fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, no âmbito das classificações orçamentais indicadas:
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
3. Não é autorizada a utilização do fundo de manei para aquisição de bens constantes de catálogos eletrónicos.
5. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 250,00€. Todas as exceções serão analisadas e autorizadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao Presidente da Junta.
6. O fundo de manei será reconstituído mensalmente até ao penúltimo dia útil.
7. O fundo de manei será saldado até ao dia 27 do mês de dezembro de 2025, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Tratando-se de despesas com alimentação e estadas, em representação dos serviços, os responsáveis e/ou colaborador identificar em documento próprio os participantes, bem como, o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
9. Assim o fundo manei criado para o ano de 2025, será de acordo com o quadro seguinte:

Classificação Económica	Designação	Valor
02 - 020121	Outros Bens	57,50 €
02- 02020901	Telefones, internet, selos	30,00 €
02-020210	Transportes	27,50 €
02-020225	Outros serviços	135,00 €
Total		250,00 €

Artigo 17.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2. Nos termos do disposto no ponto n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho na sua atual redação, a Junta de Freguesia delega no Presidente da Junta a autorização de realização de despesas com o limite de 99.759,58€.

3. Competirá ao Presidente da Junta, autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de informação prévia submetida a despacho do Presidente da Junta.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6º. da LCPA, na sua atual redação, conjugado com o art.º12º. do DL n.º127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, a Assembleia de Freguesia confere autorização prévia para a assunção ou reprogramação de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos naquela Lei, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

3. Tendo em conta o estabelecido no n.º3, do art.º 6º. da LCPA, é delegada no Presidente da Junta a assunção de compromissos plurianuais, cujo valor não exceda o limite de 99.759,58€ no próprio ano e em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.

4. Deverá constar dos relatórios de atividades a submeter às Assembleias de Freguesia ordinárias informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo do presente artigo.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, saneamento, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos, protocolos e acordos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria, de transporte aéreo, e as deslocações em serviço no país ou ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar no serviço a documentação justificativa das despesas realizadas no prazo de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22.º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à Freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou, caso se aplique, por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Junta, sendo o número de prestações fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Junta autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 23.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do CCP e demais legislação complementar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados com pessoas singulares. Os contratos celebrados com pessoas coletivas são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 24.º

Reporte de Informação financeira

O serviço de contabilidade e gestão remete ao Presidente da Junta, mensalmente quadro-resumo da situação financeira, incluindo o mapa de resumo diário de tesouraria, e mensalmente a listagem com a discriminação de todos os processos de despesa.

Artigo 25.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta, sobre parecer do serviço de contabilidade e gestão com eventual consulta a entidades externas.

São Teotónio, 25 de novembro de 2024

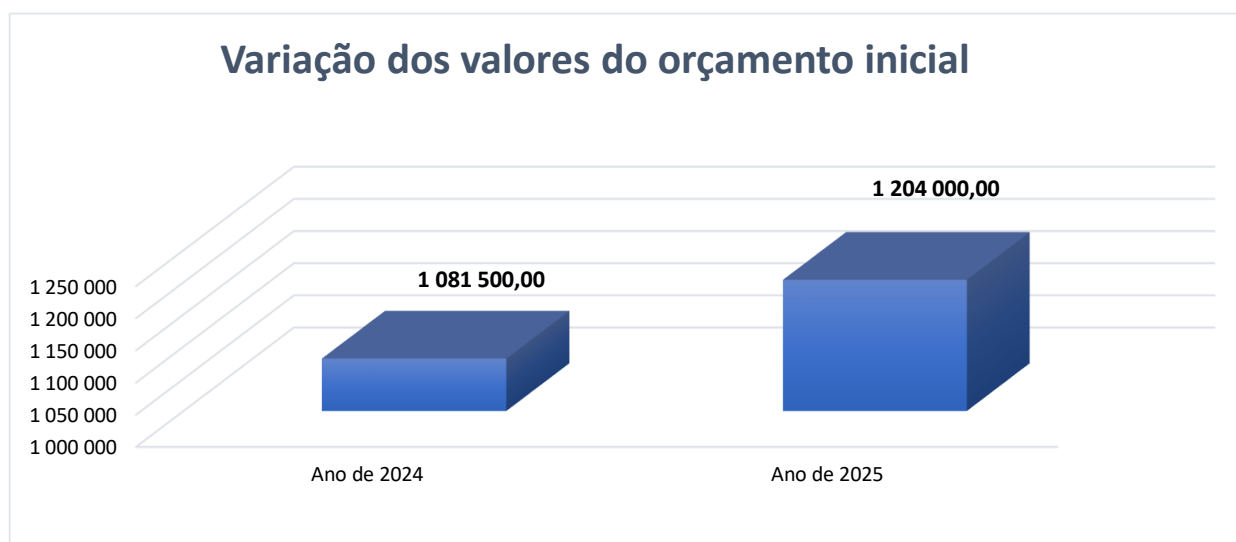
Presidente da Junta

Dário Filipe da Conceição Guerreiro

Resumo do Orçamento

Varição dos Valores do Orçamento Inicial

Ano	Valor
Ano de 2024	1 081 500,00 €
Ano de 2025	1 204 000,00 €





FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61
R6	Venda de bens e serviços	0,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44
Receita efetiva		0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00
Receita Total:		0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	543 626,41	543 626,41	543 626,41	543 626,41	543 626,41	543 626,41
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90
D1.3	Segurança social	0,00	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17
D4.1	Transferências Correntes	0,00	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17
D4.1.3	Famílias	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84
	Despesa efetiva	0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00
	Despesa Total:	0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	210 318,40	210 318,40	210 318,40	210 318,40	210 318,40	210 318,40
	Saldo de Capital:	0,00	-210 318,40	-210 318,40	-210 318,40	-210 318,40	-210 318,40	-210 318,40
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

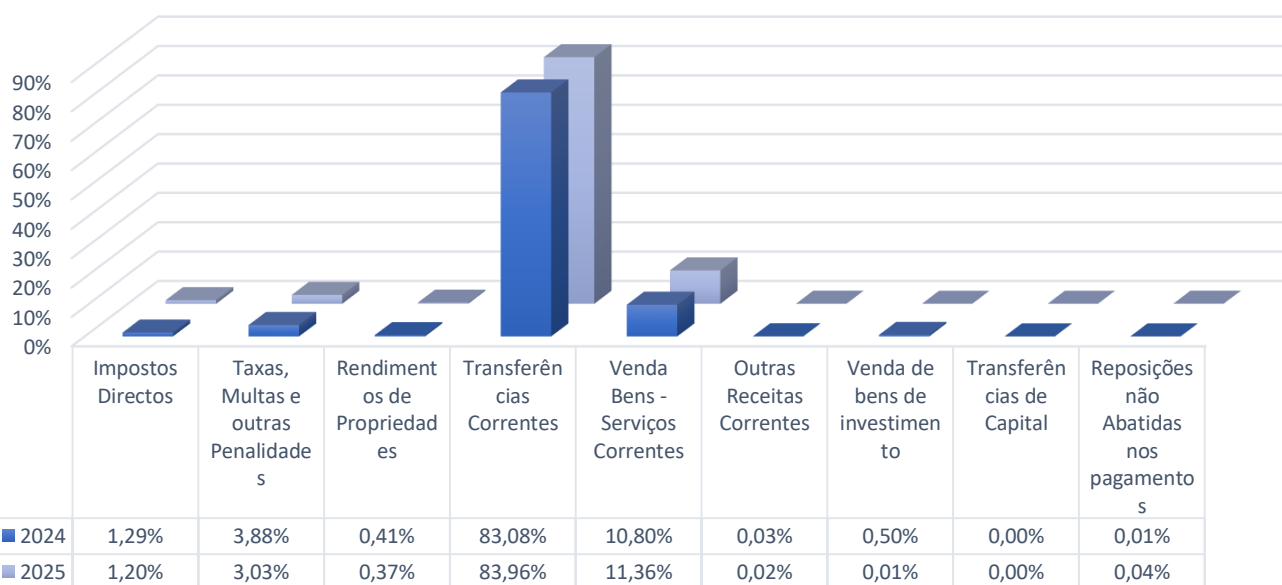
ORGÃO DELIBERATIVO

Orçamento da Receita

Distribuição por Capítulo de Receita

Capítulo	2024	%	2025	%
Impostos Directos	14 000,00 €	1,29%	14 500,00 €	1,20%
Taxas, Multas e outras Penalidades	41 920,00 €	3,88%	36 440,00 €	3,03%
Rendimentos de Propriedades	4 440,00 €	0,41%	4 500,00 €	0,37%
Transferências Correntes	898 520,39 €	83,08%	1 010 887,56 €	83,96%
Venda Bens - Serviços Correntes	116 797,40 €	10,80%	136 780,00 €	11,36%
Outras Receitas Correntes	300,00 €	0,03%	300,00 €	0,02%
Total das Receitas Correntes	1 075 977,79 €	99,49%	1 203 407,56 €	99,95%
Venda de bens de investimento	5 400,00 €	0,50%	100,00 €	0,01%
Transferências de Capital	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%
Reposições não Abatidas nos pagamentos	122,21 €	0,01%	482,44 €	0,04%
Total das Receitas Capital	5 532,21 €	0,51%	592,44 €	0,05%
Total	1 081 510,00 €	100%	1 204 000,00 €	100%
		Variação	122 490,00 €	10,17%

Distribuição por Capítulo de Receita





FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
	0100000000 Impostos directos	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
	0102000000 Outros	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
	0102020000 Contribuição autárquica	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	0,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00	36 440,00
	0401000000 Taxas	0,00	36 370,00	36 370,00	36 370,00	36 370,00	36 370,00	36 370,00
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	0,00	30 100,00	30 100,00	30 100,00	30 100,00	30 100,00	30 100,00
	0401230100 Mercados e feiras	0,00	19 900,00	19 900,00	19 900,00	19 900,00	19 900,00	19 900,00
	0401230101 Praça do Mercado de São Teotónio	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
	0401230102 Praça do Mercado Zambujeira do Mar	0,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00	4 400,00
	0401230103 Feiras e mercados	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00
	0401230300 Ocupação da via pública	0,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00
	0401230400 Animais	0,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00
	0401239900 Outras	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00
	0401239909 Cemitérios	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00
	0401990000 Taxas diversas	0,00	6 270,00	6 270,00	6 270,00	6 270,00	6 270,00	6 270,00
	0401990100 Vendedor ambulante de lotarias	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0401990200 Arrumador de automóveis	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0401990300 Festividade e divertimento público	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
	0401990400 Taxas de secretaria	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
	0401990500 outras taxas	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0402000000 Multas e outras penalidades	0,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
	0402010000 Juros de mora	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0402020000 Juros Compensatórios	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
	0500000000 Rendimentos da propriedade	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
	0510000000 Rendas	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
	0510990000 Outros	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
	0510990100 Multibanco	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56	1 010 887,56



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95
	0603010000 Estado	0,00	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95	692 683,95
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	387 460,00	387 460,00	387 460,00	387 460,00	387 460,00	387 460,00
	0603010500 n.º 8 art.º 38.º Lein.º 73/2013	0,00	58 620,00	58 620,00	58 620,00	58 620,00	58 620,00	58 620,00
	0603010600 Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	237 963,70	237 963,70	237 963,70	237 963,70	237 963,70	237 963,70
	0603019900 Outras	0,00	8 640,25	8 640,25	8 640,25	8 640,25	8 640,25	8 640,25
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0603090000 Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61
	0605000000 Administração local	0,00	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61
	0605010000 Continente	0,00	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61
	0605010100 Transferências da Câmara Municipal de Odemira	0,00	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61	318 193,61
R6	Venda de bens e serviços	0,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00
	0700000000 Venda de bens e serviços correntes	0,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00	136 780,00
	0701000000 Venda de bens	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0701080000 Mercadorias	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0701089900 Outras	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0701089901 Artigos dos Correios	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0701089902 Emblemas	0,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	0702000000 Serviços	0,00	136 760,00	136 760,00	136 760,00	136 760,00	136 760,00	136 760,00
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0702050000 Actividades de saúde	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0702090000 Serviços específicos das autarquias	0,00	127 150,00	127 150,00	127 150,00	127 150,00	127 150,00	127 150,00
	0702090300 Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00
	0702090301 Transportes efetuados pelos bombeiros ou ambulâncias	0,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00
	0702090400 Trabalhos por conta de particulares	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
	0702090500 Cemitérios	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00
	0702099900 Outros	0,00	1 650,00	1 650,00	1 650,00	1 650,00	1 650,00	1 650,00
	0702099901 Serviço de Ambulância	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702099902 Balneários	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702099903 Comunicações	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0702099904 Diversos	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
	0702990000 Outras - Comissão Agentes Correios	0,00	9 400,00	9 400,00	9 400,00	9 400,00	9 400,00	9 400,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2025

SNC-AP

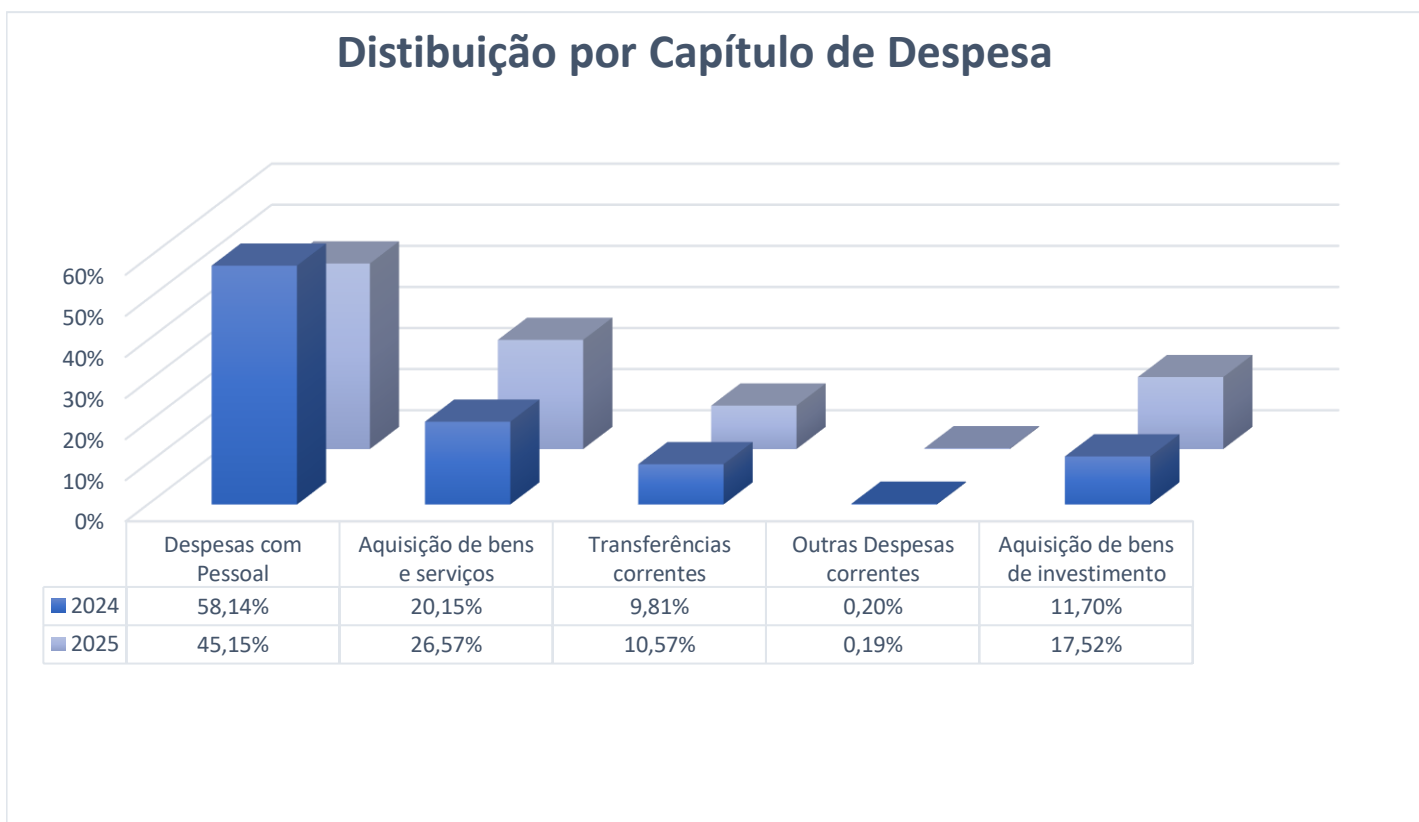
Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
080100000	Outras	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0801990000	Outras	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0904000000	Outros bens de investimento	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0904010000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0904010100	Equipamento de transporte	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1005000000	Administração local	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1005010000	Continente	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1005010100	Continente	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44	482,44
Receita efetiva		0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00
Receita Total:		0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00

Orçamento da Despesa

Distribuição por Capítulo de Despesa

Capítulo	2024	%	2025	%
Despesas com Pessoal	628 770,47 €	58,14%	543 626,41 €	45,15%
Aquisição de bens e serviços	217 910,00 €	20,15%	319 896,58 €	26,57%
Transferências correntes	106 135,51 €	9,81%	127 221,17 €	10,57%
Outras Despesas correntes	2 145,00 €	0,20%	2 345,00 €	0,19%
Total das Despesa Correntes	954 960,98 €	88,30%	993 089,16 €	82,48%
Aquisição de bens de investimento	126 539,02 €	11,70%	210 910,84 €	17,52%
Total das Despesas Capital	126 539,02 €	11,70%	210 910,84 €	17,52%
Total	1 081 500,00 €	100%	1 204 000,00 €	100%

Distibuição por Capítulo de Despesa





FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	543 626,41	543 626,41	543 626,41	543 626,41	543 626,41	543 626,41
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00
	0101000000 Remunerações certas e permanentes	0,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00	411 336,00
	0101010000 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	21 665,52	21 665,52	21 665,52	21 665,52	21 665,52	21 665,52
	0101040000 Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	287 644,24	287 644,24	287 644,24	287 644,24	287 644,24	287 644,24
	0101040100 Pessoal em funções	0,00	268 798,24	268 798,24	268 798,24	268 798,24	268 798,24	268 798,24
	0101040200 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00
	0101040400 Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	16 626,00	16 626,00	16 626,00	16 626,00	16 626,00	16 626,00
	0101080000 Pessoal aguardando aposentação	0,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00
	0101110000 Representação	0,00	4 762,20	4 762,20	4 762,20	4 762,20	4 762,20	4 762,20
	0101130000 Subsídio de refeição	0,00	42 138,00	42 138,00	42 138,00	42 138,00	42 138,00	42 138,00
	0101130100 Subsídio refeição pessoal do quadro	0,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00
	0101130102 Sub. Refeição - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00	39 204,00
	0101130300 Sub. Refeição - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	1 482,00	1 482,00	1 482,00	1 482,00	1 482,00	1 482,00
	0101130400 Sub. Refeição - Recrutamento de novos postos de trabalho	0,00	1 452,00	1 452,00	1 452,00	1 452,00	1 452,00	1 452,00
	0101140000 Subsídio de férias e de Natal	0,00	53 526,04	53 526,04	53 526,04	53 526,04	53 526,04	53 526,04
	0101140100 Subsídio férias e Natal pessoal do quadro	0,00	48 133,04	48 133,04	48 133,04	48 133,04	48 133,04	48 133,04
	0101140102 Sub. férias e Natal - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	48 133,04	48 133,04	48 133,04	48 133,04	48 133,04	48 133,04
	0101140300 Subsídio férias e Natal - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	2 622,08	2 622,08	2 622,08	2 622,08	2 622,08	2 622,08
	0101140400 Subs. Férias e Natal - Recrutamento de novos postos de trabalho	0,00	2 770,92	2 770,92	2 770,92	2 770,92	2 770,92	2 770,92
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90
	0102000000 Abonos variáveis ou eventuais	0,00	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90	30 573,90
	0102020000 Horas extraordinárias	0,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00
	0102030000 Alimentação e alojamento	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0102040000 Ajudas de custo	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
	0102050000 Abono para falhas	0,00	1 898,38	1 898,38	1 898,38	1 898,38	1 898,38	1 898,38



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0102130000 Outros suplementos e prémios	0,00	575,52	575,52	575,52	575,52	575,52	575,52
	0102130300 Senhas de Presença	0,00	575,52	575,52	575,52	575,52	575,52	575,52
D1.3	Segurança social	0,00	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51
	0103000000 Segurança social	0,00	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51	101 716,51
	0103010000 Encargos com a saúde	0,00	6 550,00	6 550,00	6 550,00	6 550,00	6 550,00	6 550,00
	0103030000 Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	2 311,36	2 311,36	2 311,36	2 311,36	2 311,36	2 311,36
	0103040000 Outras prestações familiares	0,00	1 474,80	1 474,80	1 474,80	1 474,80	1 474,80	1 474,80
	0103050000 Contribuições para a segurança social	0,00	82 300,35	82 300,35	82 300,35	82 300,35	82 300,35	82 300,35
	0103050200 Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	82 300,35	82 300,35	82 300,35	82 300,35	82 300,35	82 300,35
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	0,00	29 069,80	29 069,80	29 069,80	29 069,80	29 069,80	29 069,80
	0103050202 Segurança Social - Regime geral	0,00	53 230,55	53 230,55	53 230,55	53 230,55	53 230,55	53 230,55
	0103060000 Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
	0103090000 Seguros	0,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00
	0103090100 Seguro acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00	6 780,00
	0103100000 Outras despesas de segurança social	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
	0103100100 Eventualidade de maternidade, paternidade e adoção	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58	319 896,58
	0201000000 Aquisição de bens	0,00	147 610,00	147 610,00	147 610,00	147 610,00	147 610,00	147 610,00
	0201010000 Matérias-primas e subsidiárias	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	0,00	76 200,00	76 200,00	76 200,00	76 200,00	76 200,00	76 200,00
	0201020100 Gasolina	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
	0201020200 Gasóleo	0,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00
	0201029900 Outros	0,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00
	0201040000 Limpeza e higiene	0,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00
	0201070000 Vestuário e artigos pessoais	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
	0201080000 Material de escritório	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	0201120000 Material de transporte - Peças	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00
	0201150000 Prémios, condecorações e ofertas	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
	0201160000 Mercadorias para venda	0,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00
	0201160100 Água	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	0201160300 Outras - Artigos de correio	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0201170000 Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0201210000	Outros bens	0,00	42 500,00	42 500,00	42 500,00	42 500,00	42 500,00	42 500,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	172 286,58	172 286,58	172 286,58	172 286,58	172 286,58	172 286,58
0202010000	Encargos das instalações	0,00	14 782,58	14 782,58	14 782,58	14 782,58	14 782,58	14 782,58
0202030000	Conservação de bens	0,00	34 300,00	34 300,00	34 300,00	34 300,00	34 300,00	34 300,00
0202030100	Reparações fotocopiadora, computadores, etc	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
0202030200	Reparações Ambulância	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
0202030300	Reparações Viaturas da Junta	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
0202030400	Reparações nas escolas	0,00	1 150,00	1 150,00	1 150,00	1 150,00	1 150,00	1 150,00
0202030500	Outras reparações	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
0202090000	Comunicações	0,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00
0202090100	Telefone da Junta, internet, selos, etc.	0,00	6 850,00	6 850,00	6 850,00	6 850,00	6 850,00	6 850,00
0202090200	Telefone das Escolas	0,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00
0202100000	Transportes	0,00	4 700,00	4 700,00	4 700,00	4 700,00	4 700,00	4 700,00
0202120000	Seguros	0,00	12 160,00	12 160,00	12 160,00	12 160,00	12 160,00	12 160,00
0202120100	Seguro de Automóveis	0,00	9 710,00	9 710,00	9 710,00	9 710,00	9 710,00	9 710,00
0202120200	Seguro de Acidentes Pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
0202120300	Seguros de Imóveis	0,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	15 079,00	15 079,00	15 079,00	15 079,00	15 079,00	15 079,00
0202150000	Formação	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
0202170000	Publicidade	0,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	12 075,00	12 075,00	12 075,00	12 075,00	12 075,00	12 075,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
0202250000	Outros serviços	0,00	57 520,00	57 520,00	57 520,00	57 520,00	57 520,00	57 520,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17
D4.1	Transferências Correntes	0,00	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17	127 221,17
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17	124 021,17
0407010100	Agrupamento Vertical de escolas	0,00	8 550,00	8 550,00	8 550,00	8 550,00	8 550,00	8 550,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0407010200							
	Protocolo com a ASSNSM - Centro de dia da Zambujeira	0,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00
	0407010300							
	Protocolo com a CAUTCHU	0,00	9 830,51	9 830,51	9 830,51	9 830,51	9 830,51	9 830,51
	0407010400							
	Protocolo com Centro Desportivo Cultural do Cavaleiro	0,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00
	0407010500							
	Protocolo com clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel	0,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00
	0407010600							
	Protocolo com Sociedade recreativa São Teotoniense	0,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00
	0407010700							
	Outras atividades	0,00	37 640,66	37 640,66	37 640,66	37 640,66	37 640,66	37 640,66
	0407010800							
	Protocolo com a ASSNSM - exterior	0,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00	15 600,00
	0407010900							
	Outro Apoios - Ordenamento e Gestão Zonas de Caça	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
D4.1.3	Famílias	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00
	0408000000 Famílias	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00
	0408020000 Outras	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00
	0408020100							
	Programas ocupacionais	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00
	0600000000 Outras despesas correntes	0,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00
	0602000000 Diversas	0,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00	2 345,00
	0602010000 Impostos e taxas	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	0602010200							
	Restituições de impostos e taxas cobrados	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	0602030000 Outras	0,00	2 045,00	2 045,00	2 045,00	2 045,00	2 045,00	2 045,00
	0602030100 Outras restituições	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	0602030101							
	Juros Compensatórios	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0602030102							
	Juros de Mora	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0602030400							
	Serviços bancários	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0602030500							
	Outras	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84
	0700000000 Aquisição de bens de capital	0,00	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84	210 910,84
	0701000000 Investimentos	0,00	203 910,84	203 910,84	203 910,84	203 910,84	203 910,84	203 910,84
	0701030000 Edifícios	0,00	167 927,84	167 927,84	167 927,84	167 927,84	167 927,84	167 927,84
	0701030100							
	Instalações de serviços	0,00	153 327,84	153 327,84	153 327,84	153 327,84	153 327,84	153 327,84
	0701030300 Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00
	0701030301							
	Praça de Mercado S. Teotónio	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0701030302	Praça de Mercado Zambujeira do Mar	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0701030700	Outros	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00
0701030702	OPJ proposta Material	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00
0701030703	Reparações escolas - OP CMO	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	18 450,00	18 450,00	18 450,00	18 450,00	18 450,00	18 450,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0701040800	Viação rural	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0701041200	Cemitérios	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
0701041300	Outros	0,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00
0701060000	Material de transporte	0,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00
0701060200	Outro	0,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00	5 933,00
0701060201	Ambulância- grandes reparações	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0701060202	Outras viaturas- grandes reparações	0,00	5 833,00	5 833,00	5 833,00	5 833,00	5 833,00	5 833,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00
0701080000	Software	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0701100200	Outro	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0701100204	Outros	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
0701130000	Investimentos incorpóreos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0701150200	Outros investimentos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0702000000	Locação financeira	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00
0702070000	Maquinaria e equipamento	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00
	Despesa efetiva	0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00
	Despesa Total:	0,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00	1 204 000,00

Grandes Opções do Plano (GOP)



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

2025

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes							
													2025	2026	2027	2028		2029	Outros	
000000	17 01	Aquisição de Roça matos	010000 0702070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00
000000	18 01	Aquisição de Caldeiras para os Balneários	010000 0701100204	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
010100	15 01	Praça de mercado S. Teotónio	010000 0701030301	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
010101	15 02	Praça de Mercado Zambujeira do Mar	010000 0701030302	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	10 02	Reparação de escolas - OP CMO	010000 0701030703	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	05 01	Aquisição e grandes reparações nas ambulancias	010000 0701060201	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	05 02	aquisição e grandes reparações viaturas da Junta	010000 0701060202	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	5 833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 833,00
010101	06 01	equipamentos de informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00
010101	06 02	Aquisição de software	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	06 03	Equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
010101	07 01	Outros equipamentos básicos	010000 0701100204	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	08 01	Aquisição de diversas ferramentas e utensilios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
010101	12 01	investimentos incorpóreos - Livro registo Fotografico da Freguesia de São Teotónio	010000 0701130000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	09 01	outros investimentos	010000 0701150200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	10 01	OPJ-Proposta material	010000 0701030702	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 500,00
010102	01 01	Obras secretaria da Junta, aquisição de um prédio urbano	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	153 327,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153 327,84
020408	02 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020408	03 01	investimentos em parques e jardins	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
020408	03 02	viação rural - Reparação de Caminhos vicinais	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020408	03 03	Aquisição de sinalética	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020408	03 04	outros investimentos com grandes reparações, obras, etc	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	1 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 450,00
020502	16 01	Requalificação de espaços desportivos	010000 0701040600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
040301	04 01	Diversos investimentos e reparações nos cemitérios da Freguesia	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

2025

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028		2029	Outros
Total										0,00	0,00	210 910,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210 910,84

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO